



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-285, de 12 de julho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-1790/2002 (CRO-SP-184/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Universidade de Taubaté - UNITAU, coordenado pelo professor Gerval de Almeida.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 02.08.2001 a 21.02.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de julho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

cfo